



Exma. Senhora
Mestre Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3834/2018 PROC. Nº: 22.01/2018	11-12-2018

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 200/XIII/4ª, DE 04-10-2018

- MEDIDAS DE APOIO A PERDA DE RENDIMENTO DIRIGIDAS AOS AGRICULTORES E PRODUTORES AFETADOS PELO INCENDIO DOS CONCELHOS DE MONCHIQUE, SILVES, PORTIMÃO E ODEMIRA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 200/XIII/4.ª, do PCP, cumpre informar o seguinte:

1. Como avalia o Governo o fato de os agricultores e produtores dos concelhos de Monchique, Silves, Portimão e Odemira, afetados pelo incendio de agosto de 2018, se verem impossibilitados de auferir rendimentos das suas explorações?

No sentido de minimizar os prejuízos decorrentes da catástrofe em causa, o Governo agiu prontamente no sentido de apoiar os agricultores e produtores dos concelhos de Monchique, Silves, Portimão e Odemira, afetados pelo incendio de agosto de 2018. O MAFDR acionou, através da Medida 6.2.2. «restabelecimento do potencial produtivo» do PDR 2020, apoios à reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas, num montante de 5 M€.

São elegíveis investimentos a partir de 100 euros até 800 mil euros, com níveis de apoio distribuídos da seguinte forma: 100% até 5.000 euros; 85% entre 5.001 e 50.000 euros; 50% entre 50.001 e 800.000 euros. O valor do apoio resulta da soma dos valores correspondentes a cada nível e as despesas são elegíveis a partir da data da ocorrência do incêndio.

O MAFDR aprovou também a possibilidade de serem concedidos adiantamentos mediante a simples apresentação de faturas, devendo a apresentação dos respetivos recibos ser efetuada no prazo de 45 dias. São igualmente permitidos pagamentos em numerário, desde que, no cômputo global, o valor associado às faturas do projeto não exceda os 3.000 euros.

No que concerne à componente florestal, o Governo disponibilizou apoios de 4,5 M€, visando a estabilização de emergência com vista ao restabelecimento do potencial florestal e infraestruturas de proteção afetadas.

O MAFDR disponibilizou ainda, a título de alimentação animal de emergência (pecuária e apicultura), 700 fardos de feno (238 ton.) e 2 ton. de açúcar.

2. Reconhece o Governo que essa perda de rendimento levará muitos agricultores e produtores a abandonar a sua atividade, agravando os problemas de despovoamento e desertificação dos territórios afetados pelo incendio do passado mês de agosto?

O Governo considera que, tal como em situações análogas anteriores, os agricultores serão capazes de retomar a sua atividade, com o seu trabalho e esforço próprio, a que acrescem os apoios

disponibilizados para a recuperação dos danos e perdas sofridos pelos agricultores e produtores da região da Serra de Monchique.

3. Está o Governo disponível para abrir linhas de apoio que respondam à perda de rendimento até serem repostos os rendimentos existentes antes da ocorrência do incêndio?

O Governo considera que os apoios disponibilizados são os que os contribuintes podem solidariamente disponibilizar, para a recuperação dos danos e perdas sofridos pelos agricultores e produtores da região da Serra de Monchique.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Regina Pinto Lopes